

2 — A Lista Unitária de Ordenação Final, homologada por despacho do Presidente do Instituto Superior Técnico de 23 de dezembro de 2015, foi notificada aos candidatos, através de email, encontrando-se afixada em local visível e público das instalações da Direção de Recursos Humanos e disponibilizada na página eletrónica em <http://drh.tecnico.ulisboa.pt/nao-docentes/recrutamento-nao-docentes/>, tudo nos termos dos n.ºs 4, 5 e 6 do artigo 36.º da referida Portaria.

12 de janeiro de 2016. — O Vice-Presidente para os Assuntos de Pessoal, *Prof. Miguel Afonso Dias de Ayala Botto*.

209262434

Aviso n.º 861/2016

1 — Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se pública a Lista Unitária de Ordenação Final relativa ao procedimento concursal para preenchimento de dois postos de trabalho na categoria e carreira de assistente técnico, do mapa de pessoal do Instituto Superior Técnico, para a área de Gestão e Manutenção de Instalações e Equipamentos — Instalações, Equipamentos e Sistemas Elétricos, aberto pelo Aviso n.º 10473/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 180, de 15 de setembro de 2015.

2 — A Lista Unitária de Ordenação Final, homologada por despacho do Presidente do Instituto Superior Técnico de 28 de dezembro de 2015, foi notificada aos candidatos, através de email, encontrando-se afixada em local visível e público das instalações da Direção de Recursos Humanos e disponibilizada na página eletrónica em <http://drh.tecnico.ulisboa.pt/nao-docentes/recrutamento-nao-docentes/>, tudo nos termos dos n.ºs 4, 5 e 6 do artigo 36.º da referida Portaria.

12 de janeiro de 2016. — O Vice-Presidente para os Assuntos de Pessoal, *Prof. Miguel Afonso Dias de Ayala Botto*.

209262694

UNIVERSIDADE DA MADEIRA**Aviso (extrato) n.º 862/2016**

Por deliberação do Conselho de Gestão da Universidade da Madeira datada de 07/12/2015, foi efetuada uma adenda ao contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para a Faculdade de Artes e Humanidades, com a seguinte docente:

Tânia José Marques Silva de Almeida, como Assistente Convivada em regime de tempo parcial (55 %), a partir de 09 de dezembro de 2015 e termo a 05 de fevereiro de 2016, com a remuneração correspondente ao primeiro escalão, entre o nível remuneratório 36 e 37, da tabela única aplicada aos docentes universitários;

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

13 de janeiro de 2016. — O Reitor, *Professor Doutor José Carmo*.
209265537

Aviso n.º 863/2016

Por deliberação do Conselho de Gestão da Universidade da Madeira datada de 16/11/2015, foi autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para a Faculdade de Artes e Humanidades, com a seguinte docente:

Doutora Svetlana Kurtes, como Professora Auxiliar Convivado em regime de tempo integral, com dedicação exclusiva, com início a 07 de dezembro de 2015 e termo a 31 de julho de 2016, com a remuneração correspondente ao primeiro escalão, entre o nível remuneratório 53 e 54, da tabela única aplicada aos docentes universitários.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

13 de janeiro de 2016. — O Reitor, *Professor Doutor José Carmo*.
209265383

UNIVERSIDADE DO MINHO**Aviso (extrato) n.º 864/2016**

Na sequência de procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de As-

sistente Técnico do mapa de pessoal da Universidade do Minho, aberto pelo Aviso n.º 4365/2014, publicado no DR, 2.ª série, n.º 63, de 31 de março de 2014, e após negociação do posicionamento remuneratório, foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com o período experimental de 120 dias, com efeitos a partir de 01.12.2015, com direito à remuneração correspondente à 1.ª posição remuneratória e ao nível remuneratório 5, da tabela remuneratória única, com a trabalhadora Ana Sofia Marques Alves.

Para os efeitos previstos do artigo 46.º e do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, mediante despacho de 07.12.2015, do Administrador da Universidade do Minho, por delegação de competências, a constituição do júri é a seguinte:

Presidente:

Licenciada Célia Eduarda Cardoso Rodrigues Carpinteira, Chefe de Divisão

Vogais efetivos:

Licenciada Diana Alexandra Cunha Marques Freitas Pereira, Técnica Superior

Licenciada Maria Elisabete André Lapo, Técnica Superior

Vogais suplentes:

Licenciada Maria Amélia Lobo Machado, Técnica Superior

Licenciada Elisabete Maria Rodrigues Machado, Técnica Superior

13 de janeiro de 2016. — O Administrador, *José Fernandes*.

209267538

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA**Faculdade de Ciências e Tecnologia****Aviso (extrato) n.º 865/2016**

Por despacho de 21/12/2015 do Senhor Reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Doutor Marko Beko, Professor Auxiliar convidado a título gratuito (20 %) desta Faculdade — autorizado o pedido de rescisão de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2016.

(Isento de fiscalização prévia do T.C.)

8 de janeiro de 2016. — O Administrador, *Dr. Luís Filipe Gaspar*.
209264046

Aviso (extrato) n.º 866/2016

Por despacho de 30/12/2015 do Senhor Reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Doutor Nuno Miguel Carvalho Pedrosa, Professor Auxiliar convidado a 60 % desta Faculdade — autorizado o pedido de rescisão de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2016. (Isento de fiscalização prévia do T.C.)

12 de janeiro de 2016. — O Administrador, *Dr. Luís Filipe Gaspar*.
209263941

Instituto de Higiene e Medicina Tropical**Despacho n.º 1276/2016**

Ao abrigo da Lei do Financiamento do Ensino Superior (Lei n.º 37/2003, de 22 de agosto, alterada pela Lei n.º 49/2005, de 30 de agosto), que introduz no seu artigo 5.º a figura de estudante a tempo parcial, e do Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto (que procede à terceira alteração ao Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, com republicação), que no seu artigo 46.º-C remete para o órgão legal e estatutariamente competente a respetiva regulamentação, aprovo o regulamento do regime de estudante a tempo parcial, em Anexo ao presente Despacho. Foram ouvidos o Conselho Pedagógico e o Conselho Científico.

29 de dezembro de 2015. — O Diretor, *Professor Doutor Paulo de Lyz Ferrinho*.

ANEXO

**Regulamento do Regime de Estudante a Tempo Parcial
do Instituto de Higiene e Medicina
Tropical da Universidade Nova de Lisboa**

Artigo 1.º

Objeto

O presente regulamento tem por objeto estabelecer o regime de estudante a tempo parcial nos 2.º e 3.º ciclos de estudos do Instituto de Higiene e Medicina Tropical da Universidade Nova de Lisboa (IHMT-UNL).

Artigo 2.º

Âmbito

Podem aceder ao regime de estudante a tempo parcial os estudantes matriculados em qualquer ano curricular de um dos ciclos de estudos do IHMT-UNL.

Artigo 3.º

Noção, requisitos e limites

1 — Designa-se por regime de estudante a tempo parcial aquele em que o estudante, em cada ano letivo, efetua inscrições ordinárias em parte do total das unidades curriculares em que se poderia inscrever no regime de estudos a tempo integral, de acordo com as regras indicadas nos pontos que se seguem.

2 — A inscrição no regime de estudante a tempo parcial é efetuada no ato da matrícula/inscrição no ano letivo.

3 — O estudante em regime de tempo parcial pode inscrever-se a um número de créditos ECTS igual ou inferior a 50 % do número a que um estudante em tempo integral se pode inscrever, não podendo em qualquer dos casos exceder os 18 ECTS num semestre.

4 — O limite máximo de inscrições no regime de estudante a tempo parcial permitido é de duas inscrições.

Artigo 4.º

Mudança de Regime

1 — A mudança de regime de tempo integral para tempo parcial e vice-versa apenas pode ocorrer no ato de matrícula no ano letivo.

2 — Casos excecionais deverão ser submetidos a apreciação da Direção.

Artigo 5.º

Propinas

A propina anual a pagar pelo estudante em regime de tempo parcial é a que corresponde a 50 % da propina devida pelo estudante em regime de tempo integral.

Artigo 6.º

Cursos em associação

Nos cursos em associação o regime de estudante a tempo parcial rege-se pelo definido nos regulamentos ou acordos específicos, resultantes do consenso entre as instituições participantes.

Artigo 7.º

Dúvidas e casos omissos

Os casos omissos ou dúvidas suscitadas na aplicação do presente regulamento serão resolvidos por Despacho do Diretor do IHMT-UNL.

Artigo 8.º

Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor no ano letivo de 2015-2016.
209261698

UNIVERSIDADE DO PORTO

Faculdade de Medicina

Contrato (extrato) n.º 22/2016

Por despacho da diretora da Faculdade, de 21 de maio de 2015, foi autorizado, com efeitos a partir de 28 de junho de 2015, após conclusão do período experimental, a celebração do contrato de trabalho em

funções públicas, por tempo indeterminado, como professora auxiliar, da Doutora Cristina Maria Nogueira da Costa Santos, sendo remunerada pelo escalão 1, índice 195, da tabela remuneratória aplicável aos docentes universitários.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

12/01/2016. — *Antero Barbosa*, Dirigente de Direção Intermédia.
209264265

Contrato (extrato) n.º 23/2016

Por despacho da diretora da Faculdade, de 16 de dezembro de 2014, foi autorizado, com efeitos a partir de 10 de dezembro de 2014, após conclusão do período experimental, a celebração do contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, como professor associado, do Doutor João Miguel Machado Dória Frazão, sendo remunerado pelo escalão 3, índice 230, da tabela remuneratória aplicável aos docentes universitários.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

12/01/2016. — O Dirigente de Direção Intermédia, *Antero Barbosa*.
209263974

Contrato (extrato) n.º 24/2016

Por despacho da diretora da Faculdade, de 17 de junho de 2015, foi autorizado, com efeitos a partir de 15 de setembro de 2015, após conclusão do período experimental, a celebração do contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, como professora auxiliar, da Doutora Carmen Maria Lisboa da Silva, sendo remunerada pelo escalão 1, índice 195, da tabela remuneratória aplicável aos docentes universitários. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12/01/2016. — O Dirigente de Direção Intermédia, *Antero Barbosa*.
209264151

Contrato (extrato) n.º 25/2016

Por despacho da diretora da Faculdade, de 29 de julho de 2015, foi autorizado, com efeitos a partir de 29 de novembro de 2015, após conclusão do período experimental, a celebração do contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, como professora auxiliar, da Doutora Sofia Dória Príncipe dos Santos Cerveira, sendo remunerada pelo escalão 1, índice 195, da tabela remuneratória aplicável aos docentes universitários.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

13/01/2016. — O Dirigente de Direção Intermédia, *Antero Barbosa*.
209268129

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Escola Superior de Artes e Design de Caldas da Rainha

Despacho n.º 1277/2016

A Doutora Luísa Arroz Correia Albuquerque, professora adjunta da Escola Superior de Artes e Design de Caldas da Rainha do Instituto Politécnico de Leiria, exerceu o cargo de subdiretora até 11 de janeiro de 2016, tendo solicitado a exoneração do cargo.

Exonero, a seu pedido, do cargo de subdiretora da Escola Superior de Artes e Design de Caldas da Rainha, a Doutora Luísa Arroz Correia Albuquerque, com efeitos à data de 12 de janeiro de 2016.

Publique-se no *Diário da República*, nos termos do artigo n.º 61.º, n.º 6 dos Estatutos do Instituto Politécnico de Leiria, homologados pelo Despacho Normativo n.º 35/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 139, de 21 de julho de 2008, retificado pela Retificação n.º 1826/2008, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 156, de 13 de agosto de 2008.

12 de janeiro de 2016. — O Diretor, *Rodrigo Eduardo Rebelo da Silva*.

209266371

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA**Despacho n.º 1278/2016**

Considerando o disposto no artigo 24.º, n.º 1 e 2 dos Estatutos do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa (ISCAL),